

## **RESOLUÇÃO Nº 1624/2019**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC**, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista deliberação do Plenário em Sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2019.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Extinguir a Comissão Permanente de Organização do XXIII Congresso Brasileiro de Economia 2019, instituída pela Resolução nº 1579/2017.

**Art. 2º** - A coordenação do XXIII Congresso Brasileiro de Economia 2019 será realizada em conformidade ao Art. 4º, Seção I, Capítulo II, do Regimento Interno do CBE.

**Art. 3º** - A presente Resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura e revoga a Resolução nº 1579/2017.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 2019.

Econ. **Alexandre Antônio Benedetto Flores**  
Presidente